



LEI Nº 5.738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 654/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	360.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
62	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	500.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
63	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
88	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	140.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
91	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	12	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	22	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-40.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	27	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-570.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	28	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-40.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	38	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	68	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	-160.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	81	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

310	000	SAÚDE-GERAL	
82	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
103	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de novembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



